



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS

Lei Complementar nº 015, de 06 de Maio de 2021

www.mariapolis.sp.gov.br | www.mariapolis.sp.gov.br/imprensaoficial

Segunda-Feira, 6 de Julho de 2026

Diário Oficial - Ano VI - Nº XX

Página 1 de 2

SUMÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS	2
GABINETE DO PREFEITO	2
ATOS DO GABINETE DO PREFEITO	2
Portarias Administrativas	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do município de Mariápolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mariápolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mariapolis.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS

CNPJ: 51.405.231/0001-16

Av. Prefeito Bernardo Meneghetti, 800 - Centro
Mariápolis / SP - CEP 17810-000

Telefone: (18) 3586-1315

Site: www.mariapolis.sp.gov.br/



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS

Lei Complementar nº 015, de 06 de Maio de 2021

www.mariapolis.sp.gov.br | www.mariapolis.sp.gov.br/imprensaoficial

Segunda-Feira, 6 de Julho de 2026

Diário Oficial - Ano VI - Nº XX

Página 2 de 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS

GABINETE DO PREFEITO

ATOS DO GABINETE DO PREFEITO

PORTARIAS ADMINISTRATIVAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ 51.405.231/0001-16

PORTARIA N.º 100, DE 06 DE JULHO DE 2026.

"Determina instauração de sindicância para apuração possível conduta inadequada de funcionário público municipal vinculado à Secretaria da Saúde."

RICARDO MITSURO WATANABE, Prefeito Municipal de Mariápolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a viagem realizada em 19/05/2026, veículo placa GIL5A97, Ficha de Viagem, ponto e Sem Parar.

RESOLVE:

1. Instaurar a presente sindicância visando à apuração dos fatos e da responsabilidade referente à representação na conduta do funcionário público municipal, nomeando como Comissão Sindicante os funcionários:
 - a) Nome: Ronaldo Adriano dos Santos - Presidente
 - b) Nome: Julia Pontelli Capaldi - Membro
 - c) Nome: Patricia Polinario da Silva - Membro
2. Os funcionários nomeados como Comissão Sindicante terão o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentar o relatório conclusivo da referida sindicância.
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Mariápolis, 06 de julho de 2026.


RICARDO MITSURO WATANABE
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Administrativa e publicada por afixação no local público do costume e na data supra.


ANELLY RODRIGUES DE ALMEIDA
Secretária de Gabinete